

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 022-SEF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o § 3º, do art. 16 das Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras, aprovada pela Portaria nº 017-SEF, de 25 de outubro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército; a alínea g) do inciso IX do art. 1º da Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército; e o art. 12 das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria nº 513, de 11 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o § 3º, do art. 16 das Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.....

.....  
§ 3º Uma cópia do termo de contrato e de seus aditivos deverá ser arquivada na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da UG, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.